



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 831/2022 Coelho Neto - MA, 30/08/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido na Lei Orgânica do Município de Coelho Neto o artigo "142-A", com a seguinte redação:

"Art. 142-A. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na forma do disposto na Constituição Federal, lei complementar municipal definirá as demais modalidades de aposentadoria, os critérios para sua concessão, as regras de cálculo e reajustes dos proventos e o seu valor mínimo e máximo". (NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Coelho Neto entra em vigor na data de publicação da Lei Complementar de iniciativa privativa do Poder Executivo que a referenda integralmente.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

CASA CIVIL

LEI Nº 789, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, ESTABELECENDO REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono



Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022

Extrato do Contrato Nº 251/2022 do Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: Geovane Pereira e CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.106.300/0001-74, Representante da Contratada: Geovane Pereira da Silva, portador do CPF nº 602.082.353-96. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresas para Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 22 de agosto de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 80.208,75 (Oitenta Mil, Duzentos e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 049/2022 - SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

Considerando todos os documentos e petições que compõem os autos do Processo Administrativo Disciplinar 003/2022, e certo de que o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Coelho Neto fora corretamente aplicado;

Considerando o art. 104, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Coelho Neto, que dispõe: "Será aplicada pena de demissão nos casos: I - abandono de cargo resultante da

ausência ao serviço sem causa justificável.";

Considerando o Relatório elaborado pela Comissão competente, e, em acordo com o Julgamento proferido.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CARLOS JANIEL SEBASTIÃO SILVA, inscrito no CPF de nº 034.259.953-40, do Cargo de Provimento em Concurso Público de Vigia, matrícula nº 11038-1, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17.08.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 30 de agosto de 2022.

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2022 - CC

Portaria nº 050/2022 - SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

Considerando todos os documentos e petições que compõem os autos do Processo Administrativo Disciplinar 004/2022, e certo de que o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Coelho Neto fora corretamente aplicado;

Considerando o art. 104, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Coelho Neto, que dispõe: "Será aplicada pena de demissão nos casos: I - abandono de cargo resultante da ausência ao serviço sem causa justificável.";

Considerando o Relatório elaborado pela Comissão competente, e, em acordo com o Julgamento proferido.

RESOLVE:



Art. 1º - Exonerar a Sra. CÁSSIA DAYANE DOS ANJOS MAGALHÃES, inscrita no CPF de nº 027.126.293-10, do Cargo de Provimento em Concurso Público de AOSG, matrícula nº 10289-1, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17.08.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 30 de agosto de 2022.

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2022 - CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA

Secretaria de Saúde

ANTONIO FRANCISCO LOPES

Secretaria de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO

Secretaria de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA

Secretaria de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS GOMES DE SOUSA FILHO

Secretaria de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS

Secretaria de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretaria de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

Secretaria de Agricultura

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretaria Administração

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS

Secretaria da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretaria de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretaria de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

Procuradoria Geral

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO

Ouvidoria

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.





Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Centro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

